

Emenda n.º 2, Aditiva, ao Projeto de Lei n.º 84, de 30 de setembro de 2021

1. Da Proposição

Apresento esta Emenda ao Projeto de Lei n.º 84, de 2021, cujo objeto diz respeito à *desafetação de bens públicos que especifica, bem como autorização de doação para Metalúrgica Amapá*, para acrescentar o Art. 7º à Proposição, renumerando-se os subsequentes, nos seguintes termos:

2. Do Contexto

Art. 7º Os lotes listados no parágrafo único do Art. 1º desta lei ficam excluídos do Anexo da Lei Municipal n.º 1.444, de 24 de novembro de 2015.

3. Da Justificativa

Apresento referida Emenda para atender apontamentos do Procurador Jurídico da Casa, bem como para adequar a redação do Projeto, visto que os lotes enumerados já foram desafetados por meio da Lei Municipal n.º 1.444, de 2015, o que não foi contemplado na redação original da Proposição. Desta forma, para evitar duplicidade de normas jurídicas que versam sobre os mesmos lotes, faz-se necessária a exclusão dos mesmos da citada Lei.

Cláudio/MG, 05 de outubro de 2021.

Caio Rodrigues - PSB

Vereador – Poder Legislativo de Cláudio